



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 179/94

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BALNEÁRIO DE GURIRI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 100 (cem) sacos de cimento, a Associação de Moradores do Balneário de Guriri, para a Construção do DPM (Destacamento da Polícia Militar)

Art 2º - As despesas decorrentes desta Lei terão cobertura de recursos orçamentários locados no Orçamento vigente em Dotação própria, a saber:

1810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
10583232.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

3.0 0 0.00 - Despesas Correntes
3 1 0 0 00 - Despesas de Custeio
3 1 3.0 00 - Serviços de Terceiros e Encargos
3 1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor an data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito, aos 06 (seis) dias do mes de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994)

Amocim Leite
AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra

Antonio Bento Emerenciano e Silva
ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe do Gabinete